



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-4511 – Ramal – 223

Art. 6º - A comissão especial julgadora para analisar e julgar proposta técnica referente ao Concurso de Projeto nº 001/2014, será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

DOUGLAS RESENDE ANTUNES -	Presidente
WILLSON DA ROCHA SILVA -	Membro - Saúde
MARIA APARECIDA GOMES RABELO -	Membro - Educação
OLINDA GOMES LOPES CARVALHO -	Membro - Assistência Social
RONALDO CÉZAR MASCARENHAS -	Membro - Meio Ambiente
MARCOS PAULO FÁVARO -	Membro – Procuradoria

Substitutos:

JUBSON CARNEIRO DA SILVA -	Presidente
JOSÉ MANDUCA AIRES FILHO -	Membro - Saúde
DIONICLEY FERREIRA OLIVEIRA -	Membro - Educação
JOSIEL PEREIRA SALES -	Membro - Assistência Social
AURENICY DE SOUSA MONTEIRO -	Membro - Meio Ambiente
JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR -	Membro - Procuradoria

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-4511 – Ramal – 223

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão anexada a estes autos, visando a realização de Concurso de Projeto para celebração de convênio com entidade sem fins lucrativos, para o fomento de atividades em parceria com este Município de Porto Nacional nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a modernização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não há impedimento legal para realização de convênio, através de concurso de projetos com entidade de direito privado sem fins lucrativos devidamente reconhecida pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

DETERMINO, através deste ato, seja encaminhado o presente processo, para a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação da existência de dotação orçamentária; à Secretaria da Fazenda para verificação da possibilidade financeira; e à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de seu parecer. Verificados todos os requisitos legais, proceda a realização do concurso de projetos e do respectivo termo de parceria com a entidade selecionada.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Nacional – TO, aos dois dias do mês de abril de 2014.


OTTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 30/03/2015 17:22:39